**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4713**
**CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**

OF.GP/PMJN Nº 167/2018

João Neiva/ES, 27 de abril de 2018.

A Sua Excelência
**Waldemar José de Barros**
Presidente da Câmara Municipal
João Neiva-ES

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei nº 1.647/2018, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**Otávio Abreu Xavier**
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 27/04/2018
Assinatura
Prot. 092/2018

# PROJETO DE LEI Nº 1.647, de 27 de abril de 2018.

## Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

**Lei nº_____**

**Sancionada em _____/_____/_____**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.647/2018.**

**Exmo. Sr. Presidente,**
**Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Município está em processo de recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar nº 1186, tendo como objetivo a revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural "Eliezer Pereira Ramos".

Para que o Município possa efetivar a assinatura do referido termo é necessário a inclusão do elemento de despesa "44905200000 – Equipamento e Material Permanente no Programa "Reforma e Manutenção de Museus".

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de abril de 2018.

**Otávio Abreu Xavier**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 1.647, de 27 de abril de 2018.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º -** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias e transferências de recursos de convênios, constantes do Anexo II.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 27 de abril de 2018.

**Otávio Abreu Xavier**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA**

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 029 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Juventude e Desporto | |
| UNIDADE | 101 – Secretaria de Cultura Turismo, Juventude e Desporto | |
| FUNÇÃO | 13 – Cultura | |
| SUBFUNÇÃO | 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | |
| PROGRAMA | 0035 – Reforma e Manutenção de Museus | |
| PROJ/ATIV. | 2.117 – Reforma e Manutenção de Museus | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 44905200000 – Equipamento e Material Permanente | |
| FONTE DE RECURSOS | 10000000 – Recursos Ordinários | R$500,00 |
| FONTE DE RECURSOS | Recursos de Convênios | R$ 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 20.500,00** |

## ANEXO II

## DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | 029 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto |
| UNIDADE | 101 – Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto |
| FUNÇÃO | 13 – Cultura |
| SUBFUNÇÃO | 391 – Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico |
| PROGRAMA | 0035 – Reforma e Manutenção de Museus |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.117 – Reforma e Manutenção de Museus |
| ELEMENTO DE DESPESA | 339030000000 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 10000000 – Recursos Ordinários |
| VALOR | R$ 500,00 |

## TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

| | |
|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | Transferência De Recursos De Convênios |
| VALOR | R$ 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 20.500,00** |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

**FOLHA Nº .....**

**PROJETO DE LEI Nº 1.647/2018**

**RÚBRICA.....**

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores, em caráter de urgência.

Em, 27 de abril de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal de João Neiva